



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**SOLICITANTE:** Procuradoria Jurídica (Memorando nº 922/2018-PJ, de 25 de setembro 2018).

**OBJETO ANALISADO:**

O 2º Termo de Aditamento (Prazo) ao Contrato nº 111.2017.20.3.002, referente a “Contratação de empresa especializada para a reforma da Praça das Bandeiras, localizada no bairro Santa Isabel, cidade de Tucuruí-PA”, firmado com a empresa Inove Serviços e Construções Eireli-EPP.

**CONCLUSÃO:**

Observa-se que a referida empresa participou do processo de Tomada de Preços nº TP-CPL-002/2017-PMT (Processo Administrativo nº 20170629-PMT), então face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Termo de Aditamento, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

Recomendamos, como Controladoria Interna, que seja realizado a publicação integral do processo no Portal da Transparência Municipal, no Portal do Geo-Obras e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará de todos os documentos que forem provenientes do processo licitatório (Ex.: Editais / Termos / Autorizações / Pareceres / Contratos / Aditivos / Erratas / Apostilamentos), foi recomendado ao Departamento Responsável para que as informações e arquivos que ainda estejam faltando também fossem incluídos em caráter de urgência nos referidos Portais.

Tucuruí, 26 de setembro de 2018.

**Adhemar Medeiros Rios**  
Controlador Interno  
Port. nº 016/2018-GP